

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 95a. SESSÃO, EM 18 DE NOVENBRO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SIMPAIO

SECRETÁRIO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, DIRETOR DE SERVIÇO EM EXERCÍCIO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Pery Constant Bevilacqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Ernesto Geisel, Eraldo Gueiros Leite, Mário Cavalcanti de Albuquerque, e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa, G.A. de Lima Tórres e Heitor Plaisant Filho, que funcionou apenas nos processos em que é relator).

Ausentes os Ministros João Romeiro Neto, Sylvio Monteiro Moutinho e João Mendes da Costa Filho.

Licenciado o Ministro Alcides Vieira Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÕES

36 920 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Heitor Plaisant. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelante: Werney da Conceição Kerch. Apelada: A Sentença do CJ do 6º R.C. em 27 de maio de 1968.-Unânimemente confirmaram a sentença condenatória.

36 835 - Guanabara. Relator: Ministro Heitor Plaisant. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: Abílio Maximino de Oliveira. Apelada: A Sentença do CJ do Batalhão de Manutenção de Armamento, datada de 25.6.68.- Unânimemente deram provimento em parte à apelação para reduzir a pena a 6 meses de prisão.

36 932 - Paraná. Relator: Ministro Heitor Plaisant. Revisor: - Ministro Lima Tórres. Apelante: João Roberto Soares Alberti. Apelada: A Sentença do CJ do 2º/5º RO/105, de 5 de setembro de 1968. - Unânimemente confirmada a sentença condenatória.

HABEAS-CORPUS

29 806 - Guanabara. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. Pacientes: José Benedito Pires Trindade, Omar Laino, Marcos Aurélio Ribeiro e Walter Aparecido Cover. Impetrantes Heleno Cláudio Fragoso e outro, advs.- Por maioria negaram a Ordem, contra o voto do Ministro Pery Bevilacqua que concedia por inépcia da denúncia, estendendo a concessão a todos os denunciados. (Usaram da palavra o adv. Heleno Fragoso e o Dr PGJM).

APELAÇÕES

36 912 - Bahia. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Pery Bevilacqua. Apelante: Dilermando Moreira de Brito. Apelada: A Sentença do EPJ da Aud/6a. RM. , em 23.8.68.- Unânimemente confirmada a sentença.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

6 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tórres. O Exmo. Sr. Ministro do Exército com fundamento no artigo 14, letra d, da Lei nº 5.300/67, remete a este Tribunal os autos do Conselho de Justificação a que se submeteu o Ten Cel Engº Geo Mario Herbert de Moraes, atualmente servindo na Diretoria de Serviço Geográfico. Por maio-

(Cont. da ata da 95a. sessão, em 18 de novembro de 1968)

ria, o Tribunal considerou improcedentes as imputações feitas ao Ten-Cel geo Mario Herbert de Moraes, dando-o como justificado, contra os votos dos Ministros Ernesto Geisel, Terra Ururahy, Gueiros Leite e Grun Moss, que não o justificavam, votando por sua reforma. (Usou da palavra o Dr Jayme de Padua Andrade.)

APELAÇÕES

- 36 919 - Pernambuco. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelante: Antonio Barbosa de Araujo Neto. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a. RM em 7.8.68.- Unânimemente confirmada a sentença.
- 36 921 - Paraná. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelante: Ivo Fernandes. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Fronteira, em 20.8.68.- Unânimemente confirmada a sentença.

HABEAS-CORPUS

- 29 776 - Minas Gerais. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Pacientes: Enio Seabra, Renato Godinho Navarro e Luiz Eduardo Grapiuna Lima. Impetrante: Ariosvaldo de Campos Pires. Concederam a Ordem por falta de justa causa, para serem postos em liberdade com o trancamento da ação penal, unânimemente. (Usou da palavra o adv. Heleno Fragoso).
- 29 770 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Paciente: Eudócio Conceição dos Santos. Impetrante: Antônio Alves Fernandes, adv.- Negaram a Ordem contra o voto do Ministro Pery Bevilaqua que concedeu sem prejuízo do processo. (Usou da palavra o adv impetrante).
- 29 725 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Paciente: José Israel dos Santos. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, adv. - Unânimemente concedida a Ordem para ser pôsto em liberdade, sem prejuízo do processo a que responde. (Usou da palavra o adv. impetrante).
- 29 817 - Guanabara. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Paciente: Aloisio Bezerra Sena. Impetrante: O paciente. - Por maioria negaram a ordem. O Ministro Pery Bevilaqua concedeu a ordem pela demora injustificada.

HABEAS-CORPUS 29 828. Por despacho de 13 do corrente, o Ministro Waldemar Tórres, Relator, considerou o pedido prejudicado em face das informações.

PROMOÇÕES NO QUADRO DA SECRETARIA

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro - Presidente, resolveu:

a) por 11 votos, promover, pelo critério de merecimento, ao símbolo PJ-7, o Auxiliar-Judiciário símbolo PJ-8, OSIRIS DE AZEVEDO LOPES FILHO, de acôrdo com a Lei 4.083/62, e face ao disposto nos arts 90, 95, 97 § único e 99, do R.S.A. com vigência a partir de 25.7.68, em vaga decorrente da aposentadoria de Estanislau Maximino Guimarães.

b) promover, pelo critério de merecimento, ao símbolo PJ-8, o Auxiliar-Judiciário símbolo PJ-9 CYRO NUNES PIZZÁ, de acôrdo com a Lei 4.083/62, e face ao disposto nos arts 90, 95, 97 § único e 99 do R.S.A. com vigência a partir de 25.7.68, em vaga decorrente da promoção de Osiris de Azevedo Lopes Filho.

c) promover, pelo critério de antigüidade, ao símbolo PJ-8 a Auxiliar-Judiciária símbolo PJ-9, DARCY GUERÇO, de acordo com a Lei 4.083/62 e face ao disposto nos arts 90, 95, 97 § único e 98 do R.S.A., com vigência a partir de 23.8.68, em vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Luiz.

Em audiência pública, realizada no dia 14 do corrente, foi feita a distribuição de processos aos Srs Ministros Relatores, por meio de sorteio, com o seguinte resultado:

HABEAS-CORPUS 29 832-GO-Paciente: Olga D'arc Pimentel. Rel.Min Lima Tôrres.

HABEAS-CORPUS 29 833-GB-Pacientes: Roberto Margonari e Wânia Cândida de Almeida Santaiana. Rel. Min.-Sylvio Moutinho.

HABEAS-CORPUS 29 834-MG-Pacientes: Antônio Divino de Moura e outros. Rel. Min. Mário Cavalcanti.

HABEAS-CORPUS 29 835-GB-Paciente: Paulo Cesar Monteiro Bezerra. Rel.Min. Corrêa de Mello.

HABEAS-CORPUS 29 836-MG-Pacientes: Walmir José Rezende, Albertino Daniel de Mello e Sinezio Lourenço Reis. Rel.Min. Lima Tôrres.

APELAÇÃO 36 978-GB-Apelada: Sentença que absolveu Celio Telles de Moraes e outros. Rel. Ministro Lima Tôrres.

APELAÇÃO 36 979-PR-Apelantes: Edil Berto Santo e Lázaro Alvarez Figueiredo. Rel.Min. J. Mendes.

REC.CRIMINAL 4 374-GB-Pedro de Souza Lima. Relator: Ministro Lima Tôrres.

REC.CRIMINAL; 4 348-GB-Julio Cesar Pratex de Matos e Ewerton Montenegro Guimarães. Rel.Min.J. Mendes.

A Sessão foi encerrada às 18.40, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS; 29 748(GM) Em diligência

29 750(WT)-29 768(TU)-29 813(EG)-29 803(WT)-29 609(TU)-29800(FC)
29 801(JM)-29 730(TU)-29 775(TU)-29 820(PB)-29 805(AP)-29814(MC)
29 811(FC)-29 756(RN)-29 822(RN)-29 819(RN)-29 821(GL)-29774(GL)
29 812(GL)-29 816(MC)-29 809(GM)-29 823(GM)-29 815(CM)-29

QUESTÃO ADMINISTRATIVA: 95(WT)

REPRESENTAÇÕES: 832(CM) - 843(AP) - 845(TU) - 846(FC) 844(PB).

INQUÉRITO: 150(JM) - Com vista ao Ministro F. Bevilacqua

RECURSOS CRIMINAIS: 4 335(JM) - 4 337(RN) - 4 336(LT)

4 327(WT) - 4 322(GL) - 4 342(LT) - 4 341(WT)

EMBARGOS DA AÇÃO ORIGINÁRIA 31(RN)

APELAÇÕES:

36 915(GM/LT)-2a./Mar	606	36 942(EG/RN)-Aud/7a.	15
36 856(EG/WT)-Aud/4a.	39	36 854(PB/JM)-Aud/4a.	38
36 904(WT/AP)-2a./Mar	521	36 890(GM/JM)-1a./1a.	21
36 928(AP/GL)-2a./Aer	1414	36 908(PB/JM)-2a./2a.	19
36 861(FC/JM)-2a./3a.	12	36 817(AP/WT)-Aud/9a.	12
36 824(FC/GL)-2a./2a.	14	36 917(AP/JM)-3a./1a.	30
36 910(HF/JM)-2a./2a.	18	36 913(TU/UM)-2a./1a.	965
36 849(LT/FC)-Aud/4a.		36 858(TU/JM)-Aud/10a.	12
36 914(CM/GL)-2a./1a.	916	36 939(AP/LT)-3a.1a.	32
36 908(AP/WT)-2a./2a.	21	36 906(GL/TU)-Aud/5a.	348
36 862(AP/JM)-2a./3a.	13	36 750(GL/AP)-1a./Mar	8564
36 926(GM/RN)-Aud/5a.	239	36 935(TU/LT)-1a./Aer	2
36 933(EG/LT)-2a./Mar	600	36 952(EG/WT)-2a./2a.	22
36 925(CM/LT)-Aud/5a.	238		
36 936(CM/RN)-Aud/7a.	7		
36 922(TU/GL)-1a./1a.	22		
36 940(PB/RN)-Aud/10a.	15		
36 931(PB/LT)-Aud/5a.	240		
36 938(FC/LT)-3a./1a.	31		
36 927(FC/GL)-Aud/8a.	29		
36 916(FC/JM)-Aud/8a.	30		
36 899(CM/JM)-1a./Aer	6		
36 911(EG/JM)-2a./2a.	17		

EMBARGOS: 35 970(LT/TU)
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

★ 18 NOV 1968 ★

ATAS
VICE DIRETORIA GERAL